



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3064

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Autorização de Contratação Direta	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Procuradoria-Geral do Município	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3064

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 176/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. ELIZABETE APARECIDA TREVISAN, em face da concessão de Aposentadoria Voluntária, Regra Transitória Geral.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução Imprev nº 219, de 31 de julho de 2026, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária, Regra Transitória Geral, a Senhora ELIZABETE APARECIDA TREVISAN, a partir de 03 de agosto de 2026;

Considerando que, com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho da servidora com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de agosto de 2026, a Senhora ELIZABETE APARECIDA TREVISAN, RG - CPF - 130.XXX.XX8-00, nomeada pela Portaria nº 3.347, de 03 de julho de 2006, ao cargo de Telefonista, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 03 de agosto de 20256, revogadas as disposições contrárias.

Viradouro, 04 de agosto de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Dispensas

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2026.
Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, PACIENTE L.O.A.M, PROCESSO JUDICIAL 1500218-06.2026.8.26.0660.

Ao 12 dia do mês de **agosto** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas,

para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) CENTRO terapêutico ÁGUA VIVA Ltda

CNPJ: 24.336.899/0001-86, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 12 de agosto de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação - Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio - Contratação Direta

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 080/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, PACIENTE L.O.A.M, PROCESSO JUDICIAL 1500218-06.2026.8.26.0660.**, pelo valor estimado global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3064

Página 3 de 3

reais), com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

· **CENTRO TERAPEUTICO ÁGUA VIVA, inscrita sob CNPJ nº 24.336.899/0001-86**

Viradouro, 12 de agosto de 2026.

GLEICE AP. FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

Considerando que a candidata ora convocada foi classificada, por meio do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, na relação de candidatos portadores de deficiência - PCD;

Considerando que já foram admitidos, de forma efetiva, 04 (quatro) candidatos para o referido cargo, tornando a candidata abaixo mencionada a próxima a ser convocada, em razão de sua condição de PCD, conforme preconiza o item 7.4[1] do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022;

O Município de Viradouro torna público e convoca a classificada abaixo, aprovada pelo CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação[2], para comparecer a partir do dia 12 de agosto de 2026, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

	CPF Parcial	Posição
MARIA JOSÉ BRAGA ZACARONE	320.***.808-*3	01 PCD

Viradouro, 11 de agosto de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

[1] 7.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no CONCURSO PÚBLICO será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao Cargo Público para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de CONCURSO PÚBLICO.

[2] Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de

novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Decreto nº 6.987/2023, Homologação do Cargo de Dentista II, 18 de abril de 2023, publicada na edição nº 2.272, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO PGMVIR 001/2026

Viradouro/SP, 12 de agosto de 2026.

*"Concede Progressão Funcional,
nos termos da LCM 101/2023"*

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101/2023 de 20 de junho de 2023 na qual recria a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui seu Plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências

CONSIDERANDO os pedidos de progressão funcional realizados pelos servidores de carreira jurídica da PGM, bem como o parecer favorável da Corregedoria;

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 102 da Lei Complementar Municipal 101, de 20 de junho de 2023, fica concedida progressão funcional vertical ao Procurador Bruno César Candido Domingues, pela conclusão de sua segunda graduação, no importe de 20% sobre sua referência salarial, conforme análise realizada junto ao Flowdocs 360 / 2026 - Procuradoria-Geral.

Parágrafo Único. A referida concessão observará o quanto disciplinado no artigo 98 da Lei Complementar Municipal 101, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 279.925